CLASSE ÚNICA DO BTG TRF FUND I A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº **46.375.449/0001-35**

("Classe")

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 2 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar, parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administrador"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501 - 6º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040.

2. MESA: Presidente: Henrique Seabra; Secretário: Bruna Esch.

3. QUÓRUM E PRESENÇA: Presentes os representantes dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), conforme Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede do Administrador.

4. ORDEM DO DIA: Aprovar a nova emissão de Cotas pela Classe, no montante total de emissão de até R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), conforme as características constantes do Regulamento ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

(a) Rito: as cotas serão colocadas de forma privada e, portanto, não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;

(b) Preço de Emissão e Integralização por Cota da Nova Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do respectivo compromisso de investimento e boletim de subscrição;

(c) Forma de Integralização: as Novas Cotas serão integralizadas em moeda corrente e/ou Valores Mobiliários, observados os procedimentos descritos no Regulamento, à vista, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas; e

(d) Período de colocação: a subscrição das Novas Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

5. DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da ordem do dia. Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem reservas ou restrições por aprovar integralmente as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme descritas acima.

Clicksign 0d938105-5838-4da8-bb10-33a5a9784776

6. ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes.

Mesa:

Henrique Seabra Presidente	**Bruna Esch** Secretária

Clicksign 0d938105-5838-4da8-bb10-33a5a9784776